

DECRETO Nº 152/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2023 - DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado-Chamada Pública, objeto do Edital nº 003/2023, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

PRISCILA WERNER GASSEN
ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI
GABRIELI BARBARA MASSONI
SILVANES CERISOLI BAESSO

Art. 2º - A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamento e Edital específicos.

Art. 3º - Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira, nem mesmo caracteriza qualquer vínculo empregatício.

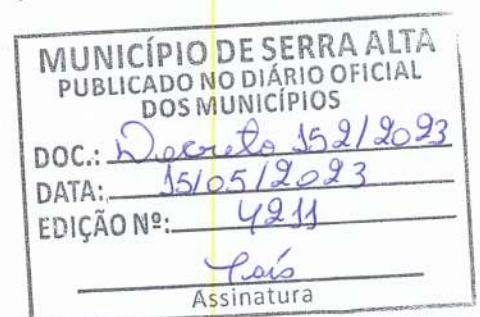
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de maio de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 150/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Publicação Nº 4783099

DECRETO Nº 150/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR BITTARELLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Serviços Municipais, Sr. PAULO CEZAR BITTARELLO conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 30/11/2022	28/06/2023 A 10/07/2023	13 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de maio de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCUNDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 152/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

Publicação Nº 4783574

DECRETO Nº 152/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2023 - DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado- Chamada Pública, objeto do Edital nº 003/2023, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

PRISCILA WERNER GASSEN
ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELSKI
GABRIELI BARBARA MASSONI
SILVIANES CERISOLI BAISSO

Art. 2º - A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamento e Edital específicos.

Art. 3º - Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira, nem mesmo caracterizada qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de maio de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCUNDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 151/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023

Publicação Nº 4783103

DECRETO Nº. 151/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANQUELI DE COSTA WOLSKI PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e considerando a ordem de classificação da eleição realizada em 06 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de Serra Alta/SC, a Sra. JANQUELI DE COSTA WOLSKI, portadora do CPF nº. XXX.XXX.429-06 e RG nº X.XXX.104, no período de 15 de maio de 2023 até 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, empossados pelo CMDCA do Município de Serra Alta/SC, e ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.117/2018 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCUNDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023

Publicação Nº 4784329

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Concurso Público Nº 001/2022.

DETERMINA

I – CONVOCAR o candidato (a) a seguir relacionado (a) aprovado (a) no referido Concurso Público, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Avenida Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 15/06/2023 para preenchimento da vaga.

OPERADOR DE MÁQUINAS

1- WILLIAN PERUZZO STOFFEL

II – DETERMINA que o candidato (a) convocado (a) apresente cópia da documentação abaixo listada, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha, (ex: Identidade frente e verso em uma folha, Título de Eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
- Carteira Nacional de Habilitação.
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do